



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 32/94

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVAIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REAJUSTAR, POR DECRETO, NA ORDEM DE 8,04% (OITO VÍRGULA ZERO QUATRO POR CENTO), OS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO E CELETISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

PARÁGRAFO ÚNICO - O REAJUSTE A QUE SE REFERE O PRESENTE ARTIGO ABRANGERÁ O PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - PARA OS EFEITOS DA PRESENTE LEI, OS VALORES A SEREM CORRIGIDOS SERÃO AQUELES CONSTANTES DAS TABELAS EM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 1994.

ART. 3º - O REAJUSTE ESTABELECIDO PELO ARTIGO 1º, DESTA LEI, RETROAGIRÁ AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 1994.

ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR.

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

ATRAVÉS DO PRESENTE PROJETO DE LEI, ESTAMOS PLEITEANDO A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESSE LEGISLATIVO PARA REAJUSTARMOS OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, EM 8,04%, A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO.

AMPARADA NA LEI, PRETENDE ESTA ADMINISTRAÇÃO ESTENDER, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, O BENEFÍCIO DO REAJUSTE CONCEDIDO AO SALÁRIO MÍNIMO, NO





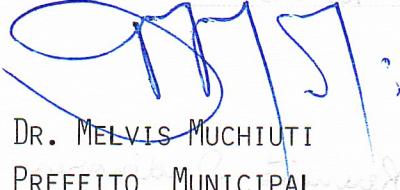
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 32/94...

POSSIBILIDADE DE UM GANHO MAIOR EM SEUS SALÁRIOS, NOTADAMENTE AGORA, EM FACE DA ESTABILIDADE DE PREÇOS.

PODENDO-SE, POR OPORTUNO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE ELABORAREM AS FOLHAS DE PAGAMENTO EM TEMPO HÁBIL, VIMOS SOLICITAR QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA, CONVOCANDO-SE AS SESSÕES EXTRA-ORDINÁRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

  
Dr. MELVIS MUCHIUTI

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido(s) nesta data

Protocolo n.º 3048/94

Ivaiporá, 09 de 09 de 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 12 / 09 / 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO em 1ª discussão por unanimidade

Em 19 / 09 / 94

Ata(s) n.º 1 e 598

Marlene dos Reis Ribeiro

Dir. de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO p/ unanimidade de votos

Em 26 / 09 / 94

Ata(s) n.º 1 e 599

Marlene dos Reis Ribeiro

Dir. de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Extraordinária

APROVADO p/ unanimidade de votos

Em 26 / 09 / 94

Ata(s) n.º 1 e 600

Marlene dos Reis Ribeiro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 32/94 - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a Reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

## P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, dentre das regras e normas gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade desse reajuste, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, dezenove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

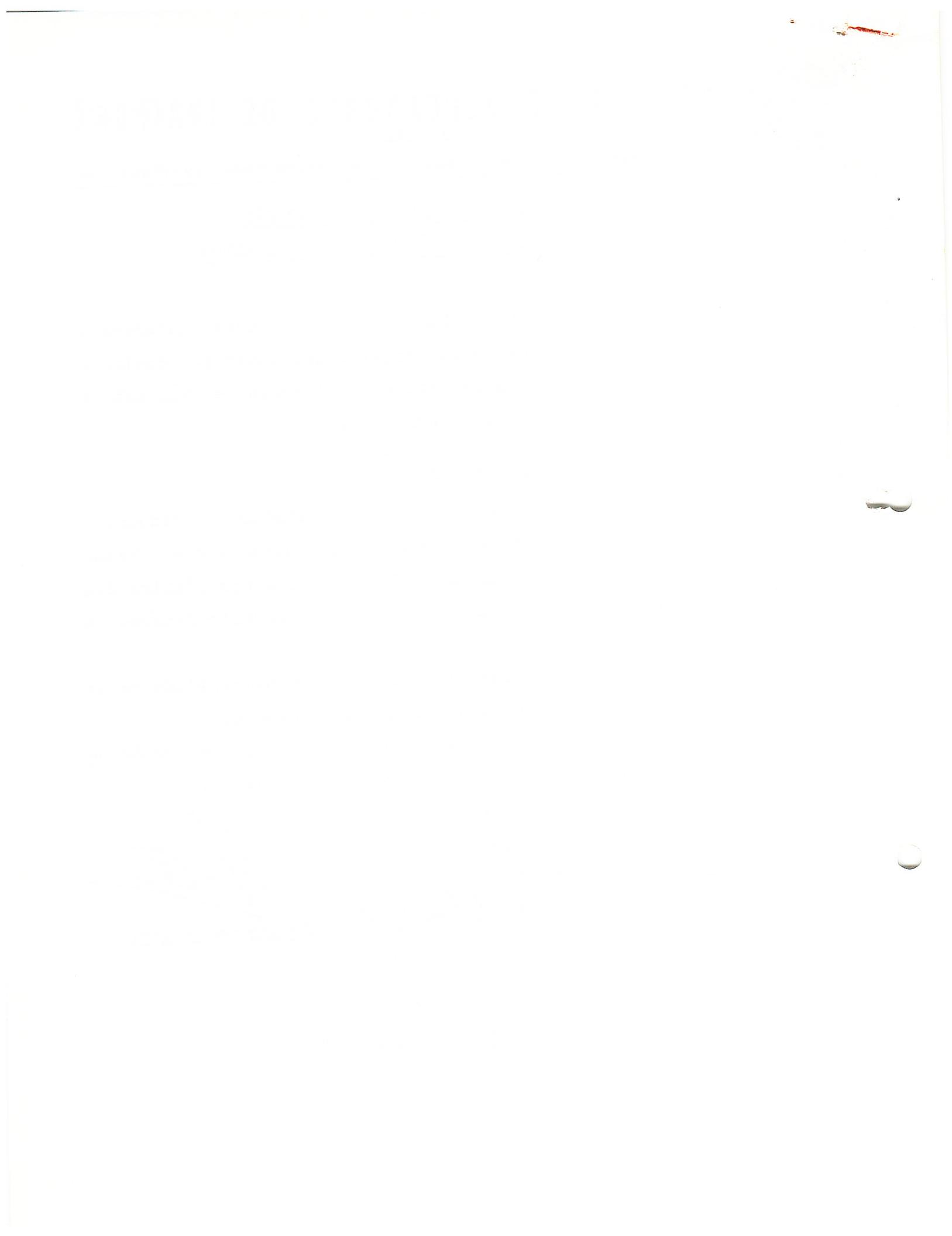


ANTONIO RAIZER



PEDRO WILSON PARIN      JOSE MARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## EDITAL Nº 11/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

## C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 26/09/94 logo após a sessão ordinária, e outra dia 27/09/94 às 9:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/94 - Ementa: Concede reajuste salarial aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

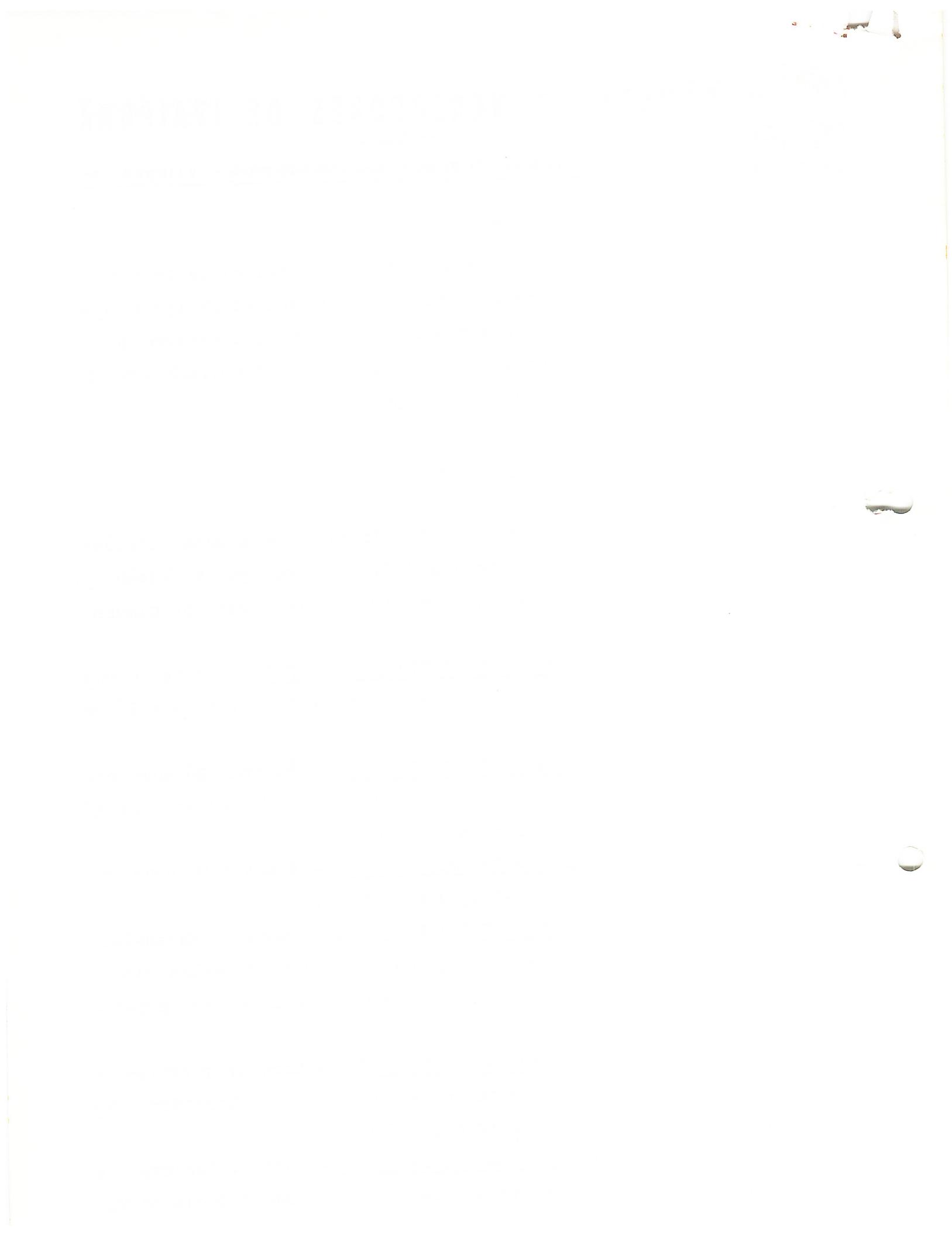
PROJETO DE LEI Nº 29/94 - Ementa: Dá nova redação aos Parágrafos 1º e 2º do Art. 103 da Lei Municipal nº.493/83, de 13.12.83 (Código Tributário Municipal).

PROJETO DE LEI Nº 30/94 - Ementa: Da nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 876/94.

PROJETO DE LEI Nº 31/94 - Ementa: Estabelece normas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras provisões.

PROJETO DE LEI Nº 32/94 - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos Servidores Municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 33/94 - Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia do Vale do Ivaí.





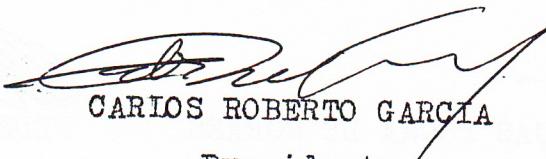
# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

PROJETO DE LEI Nº 34/94 - Ementa: Autoriza o Executivo a firmar convênios com a FUNDEPAR e dá outras providências.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



CARLOS ROBERTO GARCIA

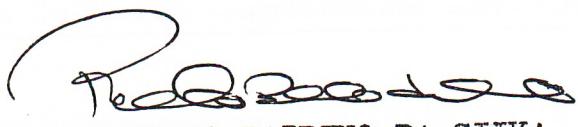
Presidente



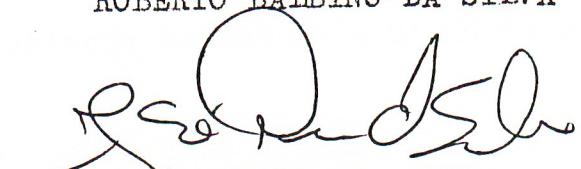
ROBERTO BAIBINHO DA SILVA

1º Secretário

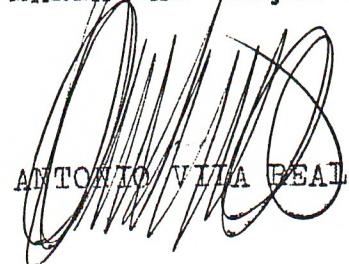
CIENTE



ROBERTO BALBINO DA SILVA



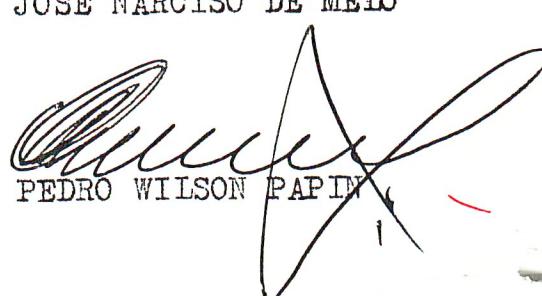
JOSE PEREIRA DA SILVA



ANTONIO VIANA REALI



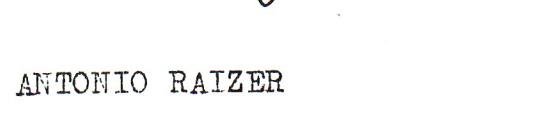
MÁRIO HORT



JOSE NARCISO DE MELO



PEDRO WILSON PAPINI



ANTONIO RAIZER